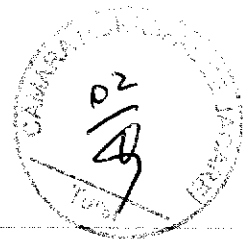




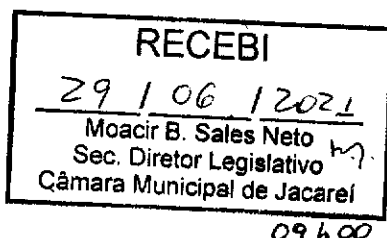
Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



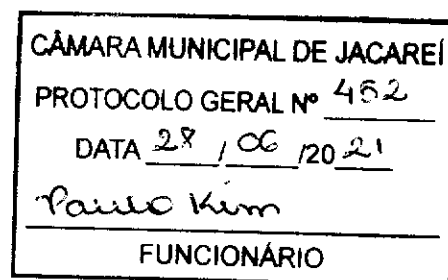
Ofício nº 256/2021 – GP

Ao Excelentíssimo Senhor
Paulo Ferreira da Silva
(Paulinho dos Condutores)

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí / SP



Jacareí, 28 de junho de 2021.




Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho anexo, Projeto de Lei nº 11/2021, para apreciação dos Senhores Vereadores.

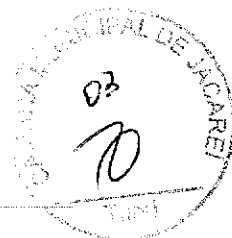
Projeto de Lei nº 11/2021 – Remaneja dotações orçamentárias referentes a emendas parlamentares impositivas à Lei nº 6.365, de 30 de dezembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jacareí para o exercício de 2021, nos termos do art. 135, § 8º, III, da Lei Orgânica do Município de Jacareí.

Sendo o que nos compete para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Respeitosamente,



IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí



PROJETO DE LEI Nº 11, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

Remaneja dotações orçamentárias referentes a emendas parlamentares impositivas à Lei nº 6.365, de 30 de dezembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jacareí para o exercício de 2021, nos termos do art. 135, § 8º, III, da Lei Orgânica do Município de Jacareí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica remanejada a seguinte dotação orçamentária entre as fontes de recursos do mesmo projeto referente à Emenda Impositiva nº 09/2020, de autoria do vereador Abner de Madureira, à Lei nº 6.365, de 30 de dezembro de 2020, da seguinte forma:

I – Fica cancelada a seguinte despesa prevista no Demonstrativo da Consolidação dos Programas e Acompanhamento das Metas, nas Ações do Programa “0017 – Governo Participativo e Transparente” (Unidade Responsável 02.02 – Secretaria de Governo, Função 04, Subfunção 122 – Administração Geral), a seguinte Ação Legislativa (2392 – Emendas Câmara):

04.122.2392:

Descrição da Atividade	Secretaria ou Órgão de Destino	Valor em Reais
Caminhada da Vitória	Fundação Cultural de Jacarehy	50.000,00
TOTAL		50.000,00

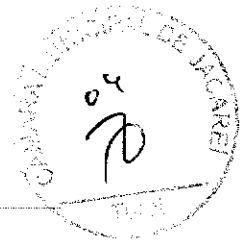
II – Ficam previstas as seguintes despesas no Demonstrativo da Consolidação dos Programas e Acompanhamento das Metas, nas Ações do Programa “0017 – Governo Participativo e Transparente” (Unidade Responsável 02.02 – Secretaria de Governo, Função 04, Subfunção 122 – Administração Geral), a seguinte Ação Legislativa (2392 – Emendas Câmara):

04.122.2392:

Descrição da Atividade	Secretaria ou Órgão de Destino	Valor em Reais
------------------------	--------------------------------	----------------



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



Caminhada da Vitória	Fundação Cultural de Jacarehy	30.000,00
Jacareí Gospel Festival	Fundação Cultural de Jacarehy	20.000,00
TOTAL		50.000,00

Art. 2º Ficam remanejadas a seguinte dotação orçamentária entre as fontes de recursos do mesmo projeto referente à Emenda Impositiva nº 04/2020, de autoria do vereador Luís Flávio, à Lei nº 6.365, de 30 de dezembro de 2020, da seguinte forma:

I – Ficam canceladas as seguintes despesas previstas no Demonstrativo da Consolidação dos Programas e Acompanhamento das Metas, nas Ações do Programa “0017 – Governo Participativo e Transparente” (Unidade Responsável 02.02 – Secretaria de Governo, Função 04, Subfunção 122 – Administração Geral), a seguinte Ação Legislativa (2392 – Emendas Câmara):

04.122.2392:

Descrição da Atividade	Secretaria ou Órgão de Destino	Valor em Reais
Revitalização área de lazer na avenida Egídio Antônio Coimbra, em frente ao nº 298, bairro Parque dos Sinos	Secretaria de Esportes	24.515,01
Atividades e eventos esportivos do atletismo	Secretaria de Esportes	10.000,00
TOTAL		34.515,01

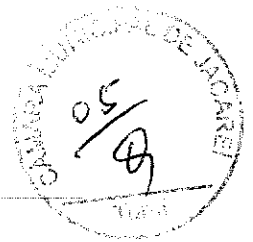
II – Ficam previstas as seguintes despesas no Demonstrativo da Consolidação dos Programas e Acompanhamento das Metas, nas Ações do Programa “0017 – Governo Participativo e Transparente” (Unidade Responsável 02.02 – Secretaria de Governo, Função 04, Subfunção 122 – Administração Geral), a seguinte Ação Legislativa (2392 – Emendas Câmara):

04.122.2392:

Descrição da Atividade	Secretaria ou Órgão de Destino	Valor em Reais
Revitalização área de lazer na avenida Egídio Antônio Coimbra, em frente ao nº 298, bairro Parque dos Sinos	Secretaria de Meio Ambiente	24.515,01



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



Associação Jacareense de Atletismo	Secretaria de Esportes	10.000,00
TOTAL		34.515,01

Art. 3º Ficam remanejadas as seguintes dotações orçamentárias entre as fontes de recursos do mesmo projeto referente à Emenda Impositiva nº 02/2020, de autoria do vereador Valmir do Parque Meia Lua, à Lei nº 6.365, de 30 de dezembro de 2020, da seguinte forma:

I – Fica cancelada a seguinte despesa prevista no Demonstrativo da Consolidação dos Programas e Acompanhamento das Metas, nas Ações do Programa “0003 – Saúde Humanizada e Bem Estar, rumo à qualidade Vida” (Unidade Responsável 02.04 – Secretaria de Saúde, Função 10, Subfunção 031), a seguinte Ação Legislativa (2392 – Emendas Câmara):

10.031.2392

Descrição da Atividade	Secretaria ou Órgão de Destino	Valor em Reais
UMSF Parque Meia Lua (equipamento para sala de RX)	Secretaria de Saúde	100.000,00
TOTAL		100.000,00

II – Fica prevista a seguinte despesa no Demonstrativo da Consolidação dos Programas e Acompanhamento das Metas, nas Ações do Programa “0003 – Saúde Humanizada e Bem Estar, rumo à qualidade Vida” (Unidade Responsável 02.04 – Secretaria de Saúde, Função 10, Subfunção 031), a seguinte Ação Legislativa (2392 – Emendas Câmara):

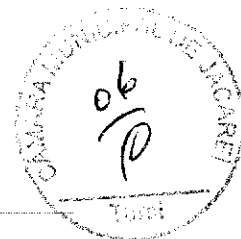
10.031.2392

Descrição da Atividade	Secretaria ou Órgão de Destino	Valor em Reais
Reforma da UMSF Parque Meia Lua	Secretaria de Saúde	100.000,00
TOTAL		100.000,00

III – Ficam canceladas as seguintes despesas previstas no Demonstrativo da Consolidação dos Programas e Acompanhamento das Metas, nas Ações do Programa “0017 – Governo Participativo e Transparente” (Unidade



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



Responsável 02.02 – Secretaria de Governo, Função 04, Subfunção 122 – Administração Geral), a seguinte Ação Legislativa (2392 – Emendas Câmara):

04.122.2392:

Descrição da Atividade	Secretaria ou Órgão de Destino	Valor em Reais
Construção e pista de caminhada no Canteiro Central da Av. dos Migrantes	Secretaria de Mobilidade Urbana	20.000,00
Serviços de pinturas, faixas, lombadas no Bairro Pq. Meia Lua, estrada do Bairro Lagoa Azul e Jd. Conquista	Secretaria de Mobilidade Urbana	15.000,00
Construção de pista de caminhada na extensão da Rua Moriaki Ueno no Bairro Cidade Jardim	Secretaria de Mobilidade Urbana	15.000,00
Quadra poliesportiva Deonil de Oliveira (Parque Meia Lua) Construção de alambrado em volta da quadra	Secretaria de Esportes	25.000,00
Academia ao ar livre (Bairro Novo Amanhecer)	Secretaria de Esportes	50.000,00
Arquibancada (Campo da Pedreira) Parque Meia Lua	Secretaria de Esportes	20.000,00
Apoio a Folia de Reis (Filhos do Oriente)	Fundação Cultural de Jacarehy	5.000,00
TOTAL		150.000,00

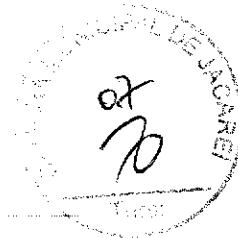
IV – Ficam previstas as seguintes despesas no Demonstrativo da Consolidação dos Programas e Acompanhamento das Metas, nas Ações do Programa “0017 – Governo Participativo e Transparente” (Unidade Responsável 02.02 – Secretaria de Governo, Função 04, Subfunção 122 – Administração Geral), a seguinte Ação Legislativa (2392 – Emendas Câmara):

04.122.2392:

Descrição da Atividade	Secretaria ou Órgão de Destino	Valor em Reais
------------------------	--------------------------------	----------------



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



Pintura de faixas de pedestres e lombadas Bairro Parque Meia Lua, Lagoa Azul e Jardim Conquista	Secretaria de Mobilidade Urbana	50.000,00
Construção de Alambrados em volta da Quadra Deonil de Oliveira Parque Meia Lua	Secretaria de Esportes	50.000,00
Arquibancada (Campo da Pedreira) Parque Meia Lua	Secretaria de Esportes	20.000,00
Eventos Culturais	Fundação Cultural de Jacareí	5.000,00
Revitalização e manutenção dos brinquedos da Praça Francisco Lopes Chaves	Secretaria de Meio Ambiente	25.000,00
TOTAL		150.000,00

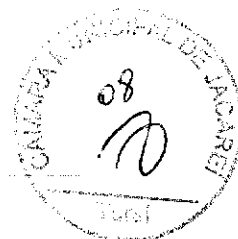
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2021.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



MENSAGEM

Tenho a honra de submeter à análise desta Egrégia Casa Legislativa o presente projeto de lei que dispõe sobre o remanejamento de dotações orçamentárias referentes a emendas parlamentares impositivas à Lei Municipal nº 6.365, de 30 de dezembro de 2020, a qual estima a receita e a despesa do Município de Jacareí para o exercício de 2021.

Trata-se de propositura que visa dar cumprimento ao artigo 135 da Lei Orgânica do Município de Jacareí (LOM) – Lei Municipal nº 2.671/1990, o qual dispõe sobre a indicação e aplicação das emendas parlamentares impositivas às leis orçamentárias do Município, bem como as demais normas que regulamentam os processos de controle e execução orçamentária, como a Lei Federal nº 4.320/1964, Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, orientações do Ministério da Economia, entre outras.

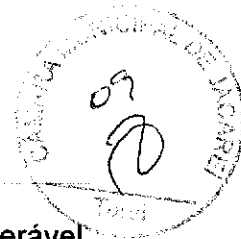
Conforme é do conhecimento de Vossas Excelências, para fins de cumprimento do art. 135, § 7º e § 8º, I, da Lei Orgânica, ao longo do primeiro quadrimestre de 2021, o Poder Executivo submeteu as emendas parlamentares individual à análise dos órgãos e entidades municipais responsáveis pela execução orçamentária, de modo a verificar e comunicar ocorrência de impedimentos de ordem técnica que inviabilizassem sua execução.

Como parâmetro de análise, foi utilizado o art. 5º, § 1º, da Portaria Interministerial nº 43/2020, do Ministério da Economia, o qual disciplina procedimentos para análise e operacionalização das emendas parlamentares de execução obrigatória ao orçamento federal, bem sobre procedimentos e prazos para superação de impedimentos de ordem técnica.

A análise final foi encaminhada aos vereadores por meio do Ofício nº 100/2021 – SEGOVPLAN-GSG, em atendimento ao art. 135, § 8º, II, da Lei Orgânica, com o objetivo que o Poder Executivo pudesse junto aos parlamentares informar as razões da inabilitação das emendas indicadas e verificar a possibilidade de superação.



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



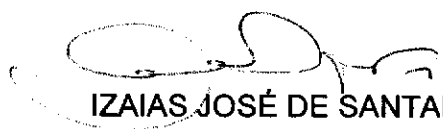
Em relação às emendas cuja inabilitação foi considerada insuperável, os parlamentares indicaram remanejamento dos recursos, para fins de atendimento do art. 135, §8º, II, da LOM.

Dessa forma, mediante os pedidos de remanejamento encaminhado pelos parlamentares, dando continuidade ao rito de análise e remanejamento de emendas parlamentares impositivas consideradas inabilitadas disposto na Lei Orgânica (art. 135, § 8º, III), encaminhamos o presente projeto de lei, o qual apresenta redirecionamento dos recursos referentes a emendas individuais impositivas, em conformidade com as solicitações encaminhadas pelos parlamentares ao Poder Executivo.

Nesse sentido, ressaltamos que o presente Projeto de Lei foi elaborado com estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, responsabilidade e o atendimento ao interesse público. Atende, ainda, os princípios da gestão democrática e da independência dos poderes, nos termos da Constituição Federal, da Constituição Estadual e da Lei Orgânica do Município de Jacareí.

Justificado nestes termos, a fim de que a proposta possa alcançar plenamente os seus objetivos, encaminhamos o Projeto de Lei para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2021.


IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí